



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº. 031/97 DE 24 DE MARÇO DE 1997**

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS - QUINTA FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc....

**DECRETA :**

**ARTIGO 1º.** - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 27 de Março de 1997 - Quinta Feira Santa.

**ARTIGO 2º.** - As disposições constante do artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.

**ARTIGO 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MARÇO DE 1997.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Maria Helena Scatolon dos Santos*  
Secretária Geral